

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Aldeias Infantis do Brasil, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 14/2020, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Aldeias Infantis do Brasil

Endereço: Praça Oswaldo Cruz

E-mail: sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br

Telefone: (11) 5574-8199

Número do Termo de Fomento: 02/2019.

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária 0 a 18 anos incompletos, em risco pessoal e social, através de medida de proteção.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a concessão e apoio a projeto voltado à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, intitulado como "Projeto Dê-asas".

O Projeto objetiva o atendimento de até 10 crianças e adolescentes acolhidos pela entidade, na modalidade "Casa Lar", através do "Projeto Dê-asas", que tem por meta realizar atividades pedagógicas, lúdicas e digitais a fim de estimular e reforçar o seu aprendizado na escola.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:



Com base no relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, constatou-se que o projeto “De Asas” não contava com espaço exclusivo para execução e os materiais permanentes adquiridos estão alocados em diversos ambientes, sendo estes os espaços que foram utilizados para a execução das atividades. O projeto atendeu dois adolescentes e quatro crianças, todavia este número variava de acordo com a quantidade de crianças e/ou adolescentes acolhidos. O serviço foi executado às sextas-feiras, período matutino, pela pedagoga Karina de Nazaré Costa Martins, com duração de 4 horas semanais. As atividades com os adolescentes e crianças maiores foram predominantemente coletivas e utilizou-se atividades pedagógicas como recurso. Com as crianças pequenas, foram utilizadas atividades lúdicas com abordagem individual. Além dos acolhidos, a pedagoga também desenvolveu atividades com as mães sociais, visando o desenvolvimento de habilidades para o brincar. Foram também adquiridos com a parceria Televisor Smart (1), Aparelho DVD (1), Computador Completo (1), Vídeo Game (1), Jogos para Vídeo Game (3), Puffs (6), objetos estes utilizados na execução do Projeto como recursos adicionais. Os materiais excedentes bem como a necessidade de manutenção foram custeados com recursos próprios da OSC. Diante do contexto de pandemia pela COVID- 19, mas da necessidade de manutenção do serviço de acolhimento institucional, o projeto “De Asas” continuou sendo executado até o final da parceria, com os cuidados sanitários necessários.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Fomento nº02/2019, no período de 14/10/2019 a 13/10/2020, recursos financeiros para a execução do "Projeto Dê-asas". Verificou-se que foram pagos R\$ 27.279,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais), para a OSC denominada Aldeias Infantis do Brasil.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:



Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento através da visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria.

O gestor da parceria, Juscélio Takashi Ishii, graduado em Administração, servidor estatutário, ocupante do cargo de Supervisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 17/2020, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria foi repassado e atende as necessidades da OSC.

A Parceria foi executada e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial.

Entende-se que os materiais permanentes, adquiridos com o recurso do CMDCA, findada a parceria estabelecida neste Termo de Fomento, podem ficar com a entidade para a execução de atividades com as crianças e adolescentes acolhidos, entretanto, esta Comissão entende que, se da dissolução da entidade ou finalização das atividades neste município, estes materiais devem ser devolvidos ao ente público municipal, para que possam ser realocados em outra atividade do município que tenha como público-alvo crianças e adolescentes, já que foram adquiridos com recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Ressalva-se que está previsto no Termo de Fomento, na Cláusula Terceira, da Obrigação das Partes, inciso II, letra “q”, que a OSC providencie placa ou banner visível para divulgação de que o projeto foi financiado pelo CMDCA. Todavia, **tal identificação não foi visualizada na OSC**, desta forma, solicita-se que seja providenciada a identificação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica, 236 – Zona 04 – Fone (44) 3631-8072

É o parecer.

Cianorte, 19 de fevereiro de 2019.

Juscélio Takashi Ishii.

Gestor da Parceria

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de dezembro de 2020.

Rogério Roeles do Rego
CONT. HOUSE EIRELI
Contratada

claudemir romero bongiorno
PREFEITO
Contratante

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 921/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 096/2020 da Secretaria Municipal da Saúde, de 11/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias no período de 18/11/2020 a 02/12/2020, a servidora pública municipal ROSANA MENDES DE ALMEIDA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, referente ao período interrompido através da Portaria nº 809/2020 de 28 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Dezembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 922/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 188/2020, da Assistência Farmacêutica, de 14/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora pública municipal PATRÍCIA DANIELA BISPO FERNANDES CAVALINES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, no período de 14/12/2020 a 15/12/2020, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Dezembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Aldeias Infantis do Brasil, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 14/2020, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Aldeias Infantis do Brasil

Endereço: Praça Oswaldo Cruz

E-mail: sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br

Telefone: (11) 5574-8199

Número do Termo de Fomento: 02/2019.

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária 0 a 18 anos incompletos, em risco pessoal e social, através de medida de proteção.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a concessão e apoio a projeto voltado à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, intitulado como “Projeto Dê-asas”.

O Projeto objetiva o atendimento de até 10 crianças e adolescentes acolhidos pela entidade, na modalidade “Casa Lar”, através do “Projeto Dê-asas”, que tem por meta realizar atividades pedagógicas, lúdicas e digitais a fim de estimular e reforçar o seu aprendizado na escola.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base no relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, constatou-se que o projeto “De Asas” não contava com espaço exclusivo para execução e os materiais permanentes adquiridos estão alocados em diversos ambientes, sendo estes os espaços que foram utilizados para a execução das atividades. O projeto atendeu dois adolescentes e quatro crianças, todavia este número variava de acordo com a quantidade de crianças e/ou adolescentes acolhidos. O serviço foi executado às sextas-feiras, período matutino, pela pedagoga Karina de Nazaré Costa Martins, com duração de 4 horas semanais. As atividades com os adolescentes e crianças maiores foram predominantemente coletivas e utilizou-se atividades pedagógicas como recurso. Com as crianças pequenas, foram utilizadas atividades lúdicas com abordagem individual. Além dos acolhidos, a pedagoga também desenvolveu atividades com as mães sociais, visando o desenvolvimento de habilidades para o brincar. Foram também adquiridos com a parceria Televisor Smart (1), Aparelho DVD (1), Computador Completo (1), Vídeo Game (1), Jogos para Vídeo Game (3), Puffs (6), objetos estes utilizados na execução do Projeto como recursos adicionais. Os materiais excedentes bem como a necessidade de manutenção foram custeados com recursos próprios da OSC. Diante do contexto de pandemia pela COVID-19, mas da necessidade de manutenção do serviço de acolhimento institucional, o projeto “De Asas” continuou sendo executado até o final da parceria, com os cuidados sanitários necessários.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Fomento nº02/2019, no período de 14/10/2019 a 13/10/2020, recursos financeiros para a execução do “Projeto Dê-asas”. Verificou-se que foram pagos R\$ 27.279,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais), para a OSC denominada Aldeias Infantis do Brasil.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento através da visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria.

O gestor da parceria, Juscélio Takashi Ishii, graduado em Administração, servidor estatutário, ocupante do cargo de Supervisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 17/2020, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria foi repassado e atende as necessidades da OSC.



A Parceria foi executada e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial.

Entende-se que os materiais permanentes, adquiridos com o recurso do CMDCA, fundada a parceria estabelecida neste Termo de Fomento, podem ficar com a entidade para a execução de atividades com as crianças e adolescentes acolhidos, entretanto, esta Comissão entende que, se da dissolução da entidade ou finalização das atividades neste município, estes materiais devem ser devolvidos ao ente público municipal, para que possam ser realocados em outra atividade do município que tenha como público-alvo crianças e adolescentes, já que foram adquiridos com recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Ressalva-se que está previsto no Termo de Fomento, na Cláusula Terceira, da Obrigação das Partes, inciso II, letra “q”, que a OSC providencie placa ou banner visível para divulgação de que o projeto foi financiado pelo CMDCA. **Tal identificação não foi visualizada na OSC**, desta forma, solicita-se que seja providenciada a identificação.

É o parecer.

Cianorte, 19 de fevereiro de 2019.

Juscélio Takashi Ishii.

Gestor da Parceria

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte – APAE, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 14/2020, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte – APAE

Endereço: Rua Fernão Dias nº 1597 – Zona 01

E-mail: apaccnc@brturbo.com.br

Telefone: (44) 3629-2310

Número do Termo de Fomento: 04/2019.

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas Famílias do município de Cianorte.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a concessão e apoio a projeto voltado à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, intitulado como “Programa Pediasuit”.

O Projeto visa atender 24 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla através do Programa Pediasuit. O Projeto executado por profissionais contratados, conta com fisioterapeuta – Leticia Francini Ribeiro (20h/semanais); nutricionista – Fabiani Soler Meira (12h/semanais); atendente – Jacqueline Meneses Amaral (40h/semanais).

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, constatou-se que o projeto “Pediasuit” conta com espaço exclusivo para execução das atividades, sendo que os materiais foram adquiridos por Recurso do FIA Estadual em anos anteriores. O projeto atende

duas crianças concomitantemente, até o término do protocolo (que dura aproximadamente 20 dias). Foram atendidas 8 crianças, totalizando 24 protocolos. As crianças são atendidas no período matutino, das 07h30min às 9h15min e das 9h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira. O serviço é executado por uma equipe multiprofissional, composta por: nutricionista, que faz uma avaliação prévia para inserção no atendimento, bem como monitoramento durante a execução do protocolo, visto o alto gasto de energia nas atividades; fisioterapeuta que executa as atividades com as crianças atendidas e atendente que auxilia a fisioterapeuta, organiza a sala de atendimento e as anotações. A nutricionista trabalha 12 horas semanais, sendo uma tarde e duas manhãs, a fisioterapeuta trabalha 20 horas semanais, sendo todos os dias no período da manhã e a atendente trabalha 40 horas semanais, sendo todos os dias de manhã e à tarde. Os materiais bem como a necessidade de manutenção são custeados com recursos próprios da OSC. Diante do contexto de pandemia pelo COVID- 19, os serviços ficaram paralisados por 15 dias, devido ao Decreto Municipal de suspensão de todas as atividades não essenciais, mas diante da necessidade de manutenção do serviço por questões de saúde dos atendidos, o projeto “Pediasuit” continuou sendo executado até o final da parceria, com os cuidados sanitários necessários.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Fomento nº04/2019, no período de 14/10/2019 a 13/10/2020, recursos financeiros para a execução do “Programa Pediasuit” . Verificou-se que foram pagos R\$ 70.852,04 (Setenta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos), para a OSC denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento através da visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria.

O gestor da parceria, Juscélio Takashi Ishii, graduado em Administração, servidor estatutário, ocupante do cargo de Supervisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 17/2020, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria foi repassado e atende as necessidades da OSC.

A Parceria foi executada e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 15 de Dezembro de 2020.

Juscélio Takashi Ishii.

Gestor da Parceria

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de pro-

